

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2020

Processo: 06/2020

Data: 25 de setembro de 2020

Matéria: Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Justimiano Germann.

Autor: Bancada do MDB.

Relator: Márcio Ferrari

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Justimiano Germann.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 31 de agosto de 2020 e tem como objetivo "Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Justimiano Germann".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo alterar o nome da rua.

Conclusão do Voto:

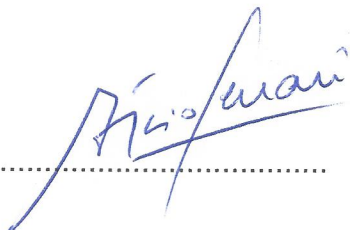
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020.



Vereador Presidente

Vereador Relator.....



Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2020

Processo: 06/2020

Data: 28 de setembro de 2020.

Matéria: Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Justimiano Germann.

Autor: Bancada do MDB

Relator: Manoel Pedro de Andrade

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Justimiano Germann.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de setembro de 2020 e tem como objetivo "Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Justimiano Germann.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

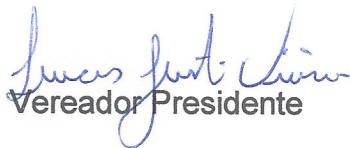
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo alterar o nome da Rua.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 2020.


Vereador Presidente

Vereador relator



Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador

Vereador